

Portaria nº 256 do MinC, de 29 de setembro de 1994

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, e em vista do disposto no art. 33 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e na Portaria MINC nº 088, de 12 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização, versão 1994, do PREMIO NACIONAL DA MUSICA, instituído pela Portaria MINC nº 088, de 12 de maio de 1993, a ser concedido a compositor brasileiro de música, pelo conjunto de suas obras, nas seguintes modalidades:

I - sinfônica;

II - coral;

III - ópera;

IV - ballet;

V - câmara ou para solista;

VI - cênica;

VII - eletroacústica ou para multimeios.

Art. 2º A Fundação Nacional de Arte-FUNARTE expedirá as normas necessárias para a realização do Prêmio e fixará o valor a ser concedido aos agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Roberto do Nascimento e Silva